



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 06.553.903/0001-86

Art. 3°- A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos suplentes, sendo que o primeiro deles terá o encargo de

1. MARA BEATRIZ RODRIGUES NAZÁRIO CARVALHO 2.MARIA NEUSÁLIA DE CARVALHO SILVA 3. VANDERLEIA DE CARVALHO LUSTOSA RIBEIRO 4.FRANCISCO REGINO DA SILVA 5. ELIZABETE FORTES MACHADO

Art. 4º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

- a) Realizar um estudo meticuloso do caderno de orientações produzido pela SASE e do Plano Municipal de Educação para identificar os indicadores e estratégias pertinentes às metas estabelecidas;
- b) Construir indicadores que contemplem as metas que foram acrescidas pelo município e aquelas que não apresentam objetivos diretamente quantificados;
- c) Realizar o levantamento periódico dos dados ou informações referentes à cada uma das metas do PME e seus respectivos indicadores;
- d) Preencher de forma sistemática e periódica a ficha de Monitoramento e Avaliação do PME:
- e) Elaborar notas técnicas sobre a lei do PME, suas metas e indicadores a fim de esclarecer conceitos e procedimentos que orientem a coleta e sistematização dos dados bem como de oferecer subsídios para reelaboração do plano municipal.
- Elaborar o relatório anual de monitoramento.

Art. 5º - Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:

- a) Divulgar e promover debates sobre os Relatórios Anuais de Monitoramento e Avaliação, envolvendo todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem na política educacional;
- Sistematizar as contribuições apresentadas nos debates e elaborar, ao final de dois anos, a versão preliminar da Avaliação do PME, tendo como referência os dados registrados nos Relatórios Anuais de Monitoramento; o reestudo das condições do município; e novos instrumentos legais que possam surgir no período, entre outras informações relevantes;
- Promover as Conferências Municipais para avaliação dos resultados apresentados na versão preliminar de Avaliação do PME;
- Sistematizar as contribuições apresentadas nas Conferências Municipais e elaborar a versão final do documento de Avaliação do PME.

Art. 5°-Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Batalha-PI.19 de Julho de 2016

Lina Cecília de Melo Soares Lustosa Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO CNPJ: 02.940.265/0001-03 CONTROLE DE PROCESSOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016 PROCESSO ADM Nº 0169/2016 CONTRATO Nº: 005/2016

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, CNPJ nº 02.940.065/0001-03, com sede na Av. Mangel Divino, 75, Centro e o Sr DÂMASO DE JESUS SAMPAIO, CPF 919.014.303-59, residente à Avenida Manoel Divino, nº 120, Centro, em São José do Divino, PI, CEP 64.245-000.

OBJETO: Prestação de serviços profissionais de cobertura fotográfica e filmagens de sessões (ordinárias, extraordinárias, solenes e comemorativas), audiências públicas e demais eventos correlatos às atividades legislativas da Câmara Municipal de São José do Divino-PI.

FONTE DE RECURSOS: Créditos orcamentários Próprios: Elemento de Despesa: 3.3.90.36.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.400,00 (Dois Mil e quatrocentos reais) em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 400.00 (Quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 15 de Julho de 2016

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2016

SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de São José do Divino, neste ato representado pela presidente Sr.ª Maria José Santos Machado e o Sr DÂMASO DE JESUS SAMPAIO, CPF 919.014.303-59.

> Pose Tettos Macho Maria José Santos Machado



ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CONTROLE DE PROCESSOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016

PROCESSO ADM Nº 0169/2016

FUNDAMENTO: Art. 24. inciso II da Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de servicos profissionais de cobertura fotográfica e filmagens de sessões (ordinárias, extraordinárias, solenes e comemorativas), audiências públicas e demais eventos correlatos às atividades legislativas da Câmara Municipal de São José do Divino-Pl.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A presidente da Câmara Municipal de São José do Divino-PI, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento nos art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação para contratação direta do Sr. DÂMASO DE JESUS SAMPAIO, CPF 919.014.303-59, residente à Avenida Manoel Divino, nº 120, Centro, em São José do Divino, PI, CEP 64.245-000, no que concerne à prestação de serviços profissionais de cobertura fotográfica e filmagens de sessões (ordinárias, extraordinárias, solenes e comemorativas), audiências públicas e demais eventos correlatos às atividades legislativas da Câmara Municipal de São José do Divino-PI, conforme previsto na proposta e nos documentos acostados aos autos, determinando que se proceda à elaboração e devida publicação da presente e do instrumento contratual.

São José do Divino-PI, 15 de Julho de 2016.

Moria José Santos Machado

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais